REGISTRO
FLs 9108 DO LIVRO Nº. 19
CAÇU 29 / 09 / 2010
Jucivanda

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1462/06, DE 15 DE MARÇO DE 2006

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências".

O PREFEITO DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial até o limite de R$.50.000,00(cinqüenta mil reais), para construção, ampliação e reforma de creche e unidade escolar, criando no vigente orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

0157.123650504.1215 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Creches
449051 – Obras e Instalações.....R$.30.000,00

0157.123610504.1216 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
449051 – Obras e Instalações.....R$.20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de referido Crédito Especial, virão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

Secretaria da Educação
12361 0504 1201–Aquisição de veículos e equipamentos para o ensino fundamental.
449052 - Equipamento e Material Permanente.....R$.20.000,00

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
185440508 1210 – Recuperação das Nascentes
449051 – obras e instalações.....R$.30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de março de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br